

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018

Aos 19/11/2018 às 13:30 horas, Av. Maestro Sansão, nº 236 – Edifício do Setor de Atendimento ao Público do DEMSUR (Sala de Licitações) – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram a Pregoeira em substituição e a Equipe de Apoio, para abertura da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 110/2018.

REQUISITANTES: Divisão de Águas e Esgotos.

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se abertura do Pregão Presencial nº 110/2018 objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais. Foi recebido o envelope da proposta econômica. Está apta a usufruir do tratamento favorecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, a empresa relacionada abaixo:

Ocorrência 001: A empresa FERROBRAS INDUSTRIA E COMÉRCIO FERRO E AÇO LTDA, inscrita no CNPJ: 00.888.758/0001-08, deixou de apresentar juntamente com seu credenciamento a exigência do item 3.12, 3.12.1, 3.12.2, 3.12.3 conforme segue:

3.12 - As empresas deverão apresentar de todos os sócios as certidões negativas criminais, cíveis e eleitorais das cidades onde residam e trabalham conforme estabelece o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.

3.12.1 - Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor conforme estabelece o §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.

3.12.2 - No caso de o licitante ser sociedade por ações, os documentos exigidos no item 3.12 serão aplicados apenas àqueles sócios possuidores de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações representativas do capital social conforme estabelece o §3º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.

3.12.3 - As certidões tratadas no item 3.12 poderão ser substituídas por declaração firmada pelos sócios, representantes ou prepostos, conforme modelo do Anexo X, conforme estabelece o §4º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017. ficando assim inabilitada para o certame. O representante solicitou sua retirada da sessão abrindo mão de recurso, e foi aceita pela Pregoeira em substituição.

CREDENCIADO: Foram recebidos os envelopes da empresa relacionada abaixo para participação.

LICITANTE(S)	REPRESENTANTE(S)
07.256.492/0001-20 Hélio Ferreira de Rezende - ME	ID: M.4.623.598 Helio Ferreira de Rezende

ABERTURA DA PROPOSTA ECONÔMICA: Após a abertura da reunião, procedeu-se a abertura do envelope e análise da proposta econômica. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que o presente tomasse conhecimento. Foi classificada a proposta da empresa:

Hélio Ferreira de Rezende - ME com o valor total de R\$ 14.356,00 (Quatorze Mil Trezentos e Cinquenta e Seis Reais)

RODADAS DE LANCES DA EMPRESA CLASSIFICADA

Item 01 - Mapa em Anexo

Habilitação da vencedora: Após a abertura do envelope e análise da documentação da empresa Hélio Ferreira de Rezende - ME, a mesma foi considerada habilitada nos termos do edital.

Encerrada a rodada de lances, a Pregoeira em substituição declarou vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

Hélio Ferreira de Rezende - ME CNPJ/CPF: 07.256.492/0001-20 ENDEREÇO: R JUDITH POMPEI , 265 - JOAO XXIII - MURIAE - MG - 36883-223							
Seq.	Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	046149	CHAPA FQ SAE 1008/10 1,20MX3,00M -E=2,00MM (14MSG) -	DIAÇO	UN	2	350,00	700,00
2	046148	CHAPA FQ SAE 1008/10 1,20MX3,00M -E=3,75MM (9MSG) -	DIAÇO	UN	20	680,00	13600,00
Sub Total						14300,00	
Total Geral						14300,00	

Adjudicação:

A Pregoeira em substituição declarou vencedora a empresa Hélio Ferreira de Rezende - ME com os itens: 46149, 46148 no valor total de R\$ 14.300,00 (Quatorze Mil Trezentos Reais).

O valor total do presente processo é de R\$ 14.300,00 (Quatorze Mil Trezentos Reais).

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: O representante presente manifestou-se pela não interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira em substituição, sua equipe e pelo representante credenciado presente no ato.

Jane Fritz Raimundo
Pregoeira em substituição

Brenda Lacerda Bertussi
Membro

Ivone Aparecida da Cruz
Membro